



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000061/2017-12

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 2014, bem como os incisos XI e XIII do art. 30 do Regimento Interno da ANCINE, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 28-E/2023 ([2822021](#)) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2018 ([0834651](#)), **RESOLVE** lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 11/2018, representando o acréscimo ao montante da contratação original em R\$ 57.604,34 (cinquenta e sete mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data -Base
IPCA/IBGE	5,77	janeiro de 2023

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, e a Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2018 .

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do presente reajuste, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados abaixo:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Janeiro /2023)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços	Acréscimo ao Contrato (considerando sua rescisão

			em 25/06/2023)
5,77%	R\$ 175.991,13	R\$ 2.111.893,61	R\$ 57.604,34

3.2. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 01/01/2023. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4. DA GARANTIA

4.1. Observado o disposto no Edital e no Contrato, a Contratada prestará garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo de Apostilamento, o que corresponde a R\$ 105.594,68 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.20000.001, da Natureza da Despesa nº 3390.40.11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI, do Plano Interno nº 23000SINFR - SUPORTE INFRAESTRUTURA DE TI e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2023.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2018, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 05/06/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822026** e o código CRC **CDA90CC0**.